

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO Nº 42/2023

AUTORIZAÇÃO Nº 42/2023

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Mara Zilda Machado do Rozário**, matrícula 10956-1/2, lotada na Instituição na Escola Municipal “ José Anchieta ” a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 21463/2023 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 11/05/2023 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o setor de Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição:	Universidade Federal do Paraná – Campus Rebouças -Curitiba				
Curso:	Programa de Pós Graduação em Educação				
Previsão de Término:	11/05/2023				
Dia e Horário das Aulas:	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
				14:00 hrs às 17:00 hrs	
Compensação:			7:30h às 11:30h 13:30h às 17:30h		

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Esta autorização está vigente até 11/05/2023 para o 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento de Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 27 de junho de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Decreto nº 1938/2020

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:

Tenile Cibele do Rocio Xavier

Código Identificador: 1A896E75

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2023. Edição 2802

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>